



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 84750 / 2023 - SEI Nº 20.0.000066306-0

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI 20.0.000066306-0

Expediente nº 002.339190.00.6

SEXTO TERMO ADITIVO

AO TERMO CONVERSÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº 70449, Livro 1147 – D, fl. 205

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrito no CNPJ sob nº 92.963.560/0001-60, com sede administrativa nesta cidade de Porto Alegre (RS) na Praça Montevideu nº 10, 1º andar, neste ato representado por seu Procurador-Geral, Dr. **ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Matrícula 93575202, adiante denominado **COMPROMITENTE**;

E **CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.065.555/0001-17, com sede na Rua do Rócio, nº 109, 3º andar, Sala 01 - Parte, Vila Olímpia, São Paulo/SP e filial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por seus Procuradores **MARCELO PERUFFO**, CPF sob nº 514. 171620-15; e **LUIZ GUILHERME ROCHA PALUDO**, CPF sob nº 058.900.009-85, com endereço comercial na Rua Mostardeiro, nº 800, 4º andar, Bairro Moinhos de Vento, nos termos da Procuração por Instrumento Público lavrada perante ao 9º Cartório de Notas de São Paulo, aos 02/06/2022, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**

PREÂMBULO

Considerando o Termo de Conversão de Área Pública (TCAP) Nº 70449, firmado em 15/10/2019 e seus respectivos aditivos (1º Aditivo Nº 71663, 2º Aditivo Nº 73778, 3º Aditivo Nº 75880, 4º Aditivo Nº 81679 e 5º Aditivo nº83662);

Considerando que a obra de reforma da Escola Laçador, objeto do 4º aditivo do TCAP (Item 2.2.8), está em andamento sob fiscalização da SMED, conforme registrado no SEI 20.0.000066306-0;

Considerando a Ordem de Início nº 23060570, com prazo de 60 dias consecutivos a partir de 10/04/2023 para execução a obra na Escola Laçador;

Considerando os encaminhamentos da reunião realizada com a representantes da Unidade de Obras e Manutenção (UOM) e Gabinete da SMED, Gerência de Engenharia e Arquitetura (GEAR) da PGM e COMPROMISSÁRIA em 04/07/2023, e reunião realizada com UOM/SMED e GEAR em 03/08/2023, onde foi indicada a necessidade de nova extensão do prazo para a conclusão da obra de reforma da Escola Laçador, ampliando o período em mais 90 dias, em virtude de ajustes em andamento junto à SMED;

As Partes resolvem celebrar o presente - **SEXTO ADITAMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO** nº 70449, dispondo sobre as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera o Item 2.2.8 na Cláusula Segunda e subitem 2.2.8.1, com a seguinte redação:

2.2.8 Escola Laçador - Serviços de Reforma das instalações elétricas, SPDA, central GLP, iluminação, entrada de energia, central GLP, acessibilidade, substituição parcial da cobertura, recuperação de salas de aula, cozinha, refeitório, secretaria, laboratórios e sanitários, pintura geral da edificação referente à EEEF Dr. João Batista de Lacerda, situada na R. Bpo. Sardinha, 159 – Vila Ipiranga, Porto Alegre – RS. Inclui materiais, mão-de-obra, instalação no local, serviços complementares e todas as obras de manutenção e reparos envolvidos, com **prazo de execução de 150 dias a contar da data indicada da ordem de início**, conforme Anexos XV (orçamento) e XV (projetos e memoriais) – docs. SEI 21147990, 21148068, 21148762 e 21149713.

2.2.8.1 – O valor máximo das obras do item acima é o correspondente aos R\$ 501.073,82 (quinhentos e um mil e setenta e três reais e oitenta e dois centavos) de 2019, que, atualizados conforme Art. 11, § 1º, do Decreto 18431/13, totalizam R\$599.695,31 (quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes ratificam as demais cláusulas e condições do Termo de Conversão em Área Pública, registrado sob nº 70449, e Aditivos registrados sob nº 71663, 73778, 75580 e 81679, permanecendo em pleno vigor no que não contradigam o presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos legais a partir da sua celebração, elegendo as partes o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento.

E, estando o **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE** e a **COMPROMISSÁRIA** devidamente acordados, firmam o presente Termo por meio digital, com duas testemunhas. Após os devidos registros, deverá ser anexada uma via ao Expediente Digital nº **002.339190.00.6**

ROBERTO SILVA DA ROCHA
PROCURADOR- GERAL DO MUNICÍPIO

MARCELO PERUFFO
CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

LUIZ GUILHERME PALUDO
CYRELA SUL 016 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

E testemunhas abaixo indicadas.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Peruffo, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 17:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rocha Paludo, Usuário Externo**, em 17/08/2023, às 17:46, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Baumgarten, Testemunha**, em 18/08/2023, às 10:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Menegon, Testemunha**, em 18/08/2023, às 10:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha, Procurador(a)-Geral**, em 21/08/2023, às 17:26, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **24937188** e o código CRC **5FBEEF5D**.
